



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RESOLUÇÃO Nº 122/2012

Revoga a Resolução nº 110/2011, de 15 de dezembro de 2011.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do art. 18º, do Anexo I do Decreto n.º 6.219, de 4 de outubro de 2007, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada nesta data,

RESOLVEU:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 110/2011, de 15 de dezembro de 2011, que trata de financiamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, regulamentado pelo Decreto nº 6.952/2009, de 02.09.2009, e alterações posteriores, para a empresa **Companhia Brasileira de Vidros Planos S/A - CBVP**.

Art. 2º Determinar a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso para consulta pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 19 de dezembro de 2012.

Henrique Jorge Tinoco de Aguiar
Diretor